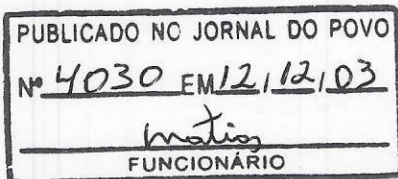




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 668/2003

SÚMULA:- Suspende, temporariamente, as eleições escolares, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, temporariamente, as eleições de diretores e coordenadores administrativos da seguinte instituição de ensino.

- Centro de Educação Infantil Adelaide Dezoti Tonon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2003.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal